



EMENDA ADITIVA

Acrescenta inciso XIV, ao art. 30, do PLC./0008.4/2019, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual e estabelece outras providências.”

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XIV, ao art. 30, do PLC./0008.4/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30 - (...)

XIV – estabelecer políticas de segurança alimentar, nutricional e soberania”. (NR)

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Deputados,

A presente emenda aditiva tem o condão de junto a SAR - Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca estabelecer políticas de segurança alimentar, nutricional e soberania.

Esse é um tema que deve ser prioritário para o Estado de Santa Catarina, não basta fiscalizar, planejar, apoiar é necessário termos políticas de segurança alimentar e nutricional, que garanta a qualidade de vida dos catarinenses.

Assim, submeto a Emenda Aditiva à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz